



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 068/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME**, PARA OS FINS ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, associação civil de fins não econômicos e de caráter beneficente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede em Goiânia - GO., situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, doravante denominada **OVG**, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C4, nº 488, 1º andar, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.265-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.001.104/0001-95, neste ato representada pelo sócio **José de Oliveira Lobo**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1138594, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.956.001-00, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2016**, conforme **Processo principal nº 2015/362688**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1
ASJUR/MPR



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato principal será prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de novembro de 2016.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Adm. - Financeiro - OVG


José de Oliveira Lobo
Empresa Contratada

Testemunhas:

1- Matthews de P. Lobo

2- Isadora de S. Lopes

2
ASJUR/MPR


Jucélia de Souza Goulart
Titular/ASJUR-OAB/GO 15.675